



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

## Portaria nº 275/2024 - de 19 de Agosto de 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 19/08/24, Edição nº 2125

**SÚMULA:** AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO A SICREDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinatura

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o pedido de cessão de bem público formulado pela SICREDI Paranapanema Serrana PR/SP/RJ, via Ofício protocolizado sob o nº 8199/2024;

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízo ao interesse público na concessão do pedido;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 638/2024, devidamente homologado; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, §4º, da LOM de Assaí,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a cessão de uso do Centro de Eventos Toyosaburo Ikeda, para o evento "Projeto SICREDI Saúde e Bem-estar", a ocorrer no dia 01 de Setembro de 2024, *in loco*.

**Art. 2º.** Fica proibida a utilização do bem público cedido fora da finalidade e do evento citado no art. 1º, salvo situações de emergência pública.

**Parágrafo único.** Finalizado o período do evento supracitado, o imóvel cedido deverá ser devolvido ao município de Assaí no prazo de até 24 horas, em adequado estado de conservação, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º.** Qualquer imprevisto ou situação de difícil solução deverá ser objeto de consulta prévia, ainda que por meio verbal, à Diretoria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Assaí.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

**Art. 4º.** A autorização desta Portaria expirará a partir de 02 de Setembro de 2024, admitindo-se prorrogação por motivo justificado, respeitado o limite máximo total de 90 dias previsto na LOM.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

  
**PAULO ROBERO MOREIRA**  
CHEFE DE GABINETE